



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.562.284,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.562.284,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.562.284,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.482,07 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.835.482,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	3181	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.835.482,07

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.835.482,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.584.346,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	5.334.346,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	79.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	460.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.38.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	326.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.1992.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	260.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-69.146,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-128.950,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-478.715,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-225.316,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-614.652,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-132.476,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	2765	SECRETARIA MUNIN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-79.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-82.151,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2739	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-38.524,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.39.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-155.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-5.334.346,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-204.480,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-302,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	3156	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-14.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	3035	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	3093	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	66 066 066	-22.184,26

Anulação (-)

**-7.584.346,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 682 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	38.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00	2802	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-38.200,00

Anulação (-) -38.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 685 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.264,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.264,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.93.00	3270	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	20.264,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.264,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## DECRETO Nº 686 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.209,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.209,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2896	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	4.209,07

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.209,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 18695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.099.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Merilane Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	---------------------------------------

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Eliania Miranda Nogueira
----------------------	--------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DA LAGOADOURADA Nº 15/23, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022

PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 001/2022

CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 39.226.311/0007-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS

(ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E

NOVENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como Gestor de Contrato e Ruan Gomes Barros matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000038-6-PR. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 235/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e, **ELAINE JARDIM DE OLIVEIRA** para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, matrícula nº 19.678, Supervisora dos Benefícios Eventuais, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0118/2022 - Processo nº 2022.021.000001-7-PR. Objeto: contratação de empresa, visando o fornecimento de Urnas (adulto e infantil), traslado e execução de funerais.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR

Pregão Presencial nº 004/2022

Contrato nº 0148/2022

Empresa Contratada: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 40.710.180/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 22.542,50 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR

Pregão Presencial nº 004/2022

Contrato nº 0155/2022

Empresa Contratada: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 35.310.607/0001-52

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 95.935,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde**

PROC.	Nº NOME
0080/22	Ana Laura Menezes Maciel
0081/22	Marcos da Silva Menezes
0082/22	Vera Cardoso de Melo
0083/22	Rodrigo da Costa Carneiro
0084/22	Carina Trindade Herinques
0085/22	Giovanna Moreira dos Santos Pessanha
0086/22	Uanderson Barreto de Souza
0087/22	Solange do Espírito Santo Pessanha Rocha
0088/22	Anderson Peçanha da Mota
0089/22	Rivani de Souza Nolasco
0090/22	Lana Maria Pereira da Silva
0091/22	Jean Carlos de Almeida Godinho
0092/22	Carlos Roque da Silva

0093/22	José Luiz Carvalho de Oliveira
0094/22	Luciane Paes Ribeiro
0095/22	Thiago José Dias Dutra
0096/22	Lilian Monsores Moreira dos Santos
0097/22	Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## PORTARIA Nº 219/2022

## DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo Disciplinar nº 05661, instaurado por meio do ofício nº 250/2019/SMGP/GAB;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi notificada pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar penalidade de Advertência ao servidor, Matrícula nº 17.425, por **inobservância de seu dever funcional**, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, c/c 147, todos da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40743

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB**

## ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 21 de Dezembro (quarta-feira) às 10 horas em primeira chamada, e às 10 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitéis, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

## Ordem do dia:

- 1- Informes Gerais;
- 2- Análise geral do mandato vigente

**Graciete Santana Nogueira Nunes**  
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

## Secretaria Municipal de Fazenda

## PORTARIA Nº.15/2022

## DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, alterada pela Lei Complementar 007/2018 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer calendário e formas de pagamento de tributos municipais para os exercícios fiscais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os fluxos financeiros do Município;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

**Art. 1º** O Imposto Sobre de Qualquer Natureza será pago da seguinte forma:

- I - ISS Prestador e Retido na Fonte: vencimento mensal todo dia 10, no período compreendido de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024;
- II - ISS Estimado Mensal: vencimento no último dia útil de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano;
- III - ISS Fixo Trimestral: vencimento no último dia útil de cada trimestre compreendidos pelos meses de março, junho, setembro e dezembro;
- IV- ISS Construção Civil: vencimento 30 dias, a contar da notificação do lançamento.

**CAPÍTULO II**

**DAS TAXAS**

**Art. 2º** As Taxas obedecerão aos seguintes vencimentos:

I - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento: poderá ser parcelada em até 12 (doze) parcelas consecutivas, limitadas ao fim do exercício fiscal, com vencimento até o último dia útil de cada mês, presumindo-se o lançamento a partir desta data;

II - Taxa de Fiscalização Ambiental: o pagamento da taxa poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, porém não poderão ser inferiores a R\$100,00 (cem reais), iniciando -se na ocasião da entrega do requerimento;

III - Taxa de Conservação Ambiental: vencimento no dia 20 de cada mês do presente exercício;

IV - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária: conforme orientação do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal cumulada com a Legislação Tributária Municipal;

V - Taxa de Coleta de Lixo: Juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na forma do artigo 429 da LC 01/2017;

VI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde: vencimento no quinto dia útil do mês subsequente, no período compreendido de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024;

VII - Taxa de Instalação de Antenas: vencimento no dia 20/03/2023;

VIII - Taxa de Fiscalização de Serviços Delegados: deverá ser recolhida até dia 10º dia útil de cada mês do presente exercício;

**Art. 3º** As Taxas não especificadas nesta Portaria serão recolhidas na forma prevista na Lei Complementar 01/2017.

**CAPÍTULO III**

**DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

**Art. 4º** A Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o pagamento dos tributos de que cuida a presente Portaria, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

**Art. 6º** O acesso aos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

**Art. 7º** O pagamento dos tributos de que cuida esta Portaria deve ser efetuado através da rede bancária municipal autorizada pela Administração, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de Dezembro de 2022.

**Márcio Queiroz Morales**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital: 45 - 2022/SMF**

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2020, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
1001	68165	08.621.546/0001-71	UNICA SERVICOS E EMPREENDIMTOS LTDA	2020
1002	122393	27.081.981/0001-03	UNIVERSAL AUTO SERVICE LTDA ME	2020
1003	109546	18.334.068/0001-72	UNIVERSAL CONTABILIDADE E CURSOS LTDA	2020
1004	54003	01.964.992/0001-30	UNIVERSO DIGITAL MERCANTIL E SERVICOS EIRELI	2020
1005	68157	08.723.878/0001-67	UP SOLUÇÕES - EIRELI	2020
1006	128148	32.255.530/0001-77	URBANO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2020
1007	118759	24.477.594/0001-94	USITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI-ME	2020
1008	103945	14.385.361/0001-08	V & F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	2020
1009	120311	25.289.987/0001-37	V C RIBEIRO INFORMATICA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EPP	2020
1010	131174	33.772.949/0001-69	V FIDELIS DOS SANTOS	2020
1011	122628	27.745.450/0001-60	V M L CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2020
1012	101464	12.642.127/0001-93	V P GOMES MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA	2020
1013	131031	34.846.912/0001-09	V QUINTANILHA S SIQUEIRA ACADEMIA	2020
1014	111385	19.296.416/0001-27	V SANTOS PESSANHA E PECANHA CENTRO EDUCACIONAL	2020

1015	118451	24.069.135/0001-71	V W RIBEIRO MOREIRA REPARACAO E MANUTENCAO - ME	2020
1016	133683	37.888.769/0001-06	V. L. R. MOREIRA	2020
1017	125332	14.864.200/0001-05	V. S. ALVES RECONCIONAMENTO	2020
1018	101652	13.044.778/0001-44	V.S.FULANIS HOTEL	2020
1019	129982	32.213.991/0001-87	V.S.V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020
1020	116740	22.904.760/0001-66	VAJ MENEZES CONFECOES - ME	2020
1021	52748	01.353.634/0001-90	VALPETRO INSTALACOES LTDA	2020
1022	125816	30.252.809/0001-71	VASCONCELLOS & MARTINS LTDA	2020
1023	133321	37.412.643/0001-52	VEIGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2020
1024	120402	24.385.159/0001-30	VERTICE EDUCACAO REGULAR E TECNOLOGICA LTDA ME	2020
1025	54160	01.766.979/0001-76	VETERINARIA CAMPOS LTDA	2020
1026	128036	32.186.248/0001-85	VGM SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMINIOS E EDIFICIOS LTDA	2020
1027	53421	01.715.532/0001-78	VGM SERVICOS E CONSTRUOES LTDA	2020
1028	132169	35.847.503/0001-81	VIA SEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI	2020
1029	100535	11.077.458/0001-65	VIA TAXI AEREO LTDA	2020
1030	120000	25.117.399/0001-16	VICTOR HUGO C GOMES SOLUCOES EM SUPRIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL	2020
1031	130408	34.279.213/0001-16	VIFOLI SUPPLY LTDA	2020
1032	83000	10.876.187/0001-45	VILLE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	2020
1033	120388	26.132.865/0001-03	VIRTUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2020
1034	118676	24.408.447/0001-62	VITAL VET CLINICA VETERINARIA LTDA EPP	2020
1035	123759	28.557.435/0001-50	VIUDIGITAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	2020
1036	121475	26.733.040/0001-36	VOLTON ENERGIA E CONSTRUOES EIRELI	2020
1037	107743	17.074.927/0001-79	VULKI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	2020
1038	132498	36.230.162/0001-63	W LIMP EMPREENDIMTOS LTDA	2020
1039	83672	10.567.497/0001-88	W M GRAFICA & EDITORA LTDA	2020
1040	55636	02.155.511/0001-08	W S ALMEIDA LTDA	2020
1041	49859	39.894.456/0001-88	W. A. S. ASSIS COMERCIO E REPRESENTACOES	2020
1042	127493	24.461.839/0002-76	W. CALVI	2020
1043	114952	06.292.071/0001-91	W. M. BATISTA FARIA CONSULTORIA & TREINAMENTO	2020
1044	133114	37.095.328/0001-49	W. SILVA PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI	2020
1045	128650	31.683.407/0001-94	W.G LEVINO COMERCIO E SERVIÇOS	2020
1046	122140	27.308.435/0001-54	W.R.L. LOGISTICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME	2020
1047	108147	17.447.859/0001-46	WAY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2020
1048	113651	20.652.763/0001-24	WC FESTAS E EVENTOS LTDA	2020
1049	121617	26.741.789/0001-25	WEBMASTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2020
1050	120665	26.294.688/0001-53	WEGAS TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	2020
1051	123741	28.430.258/0001-47	WELLDONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2020
1052	121522	26.764.930/0001-05	WELLINGTON GOMES VIANA ME	2020
1053	109132	18.114.735/0001-01	WESCLEYS DE SOUZA JORGE 11384259740	2020
1054	115876	22.310.768/0001-02	WESLEY DOS REIS MOTTA SERVICOS DE CORRETOR DE IMOVEIS	2020
1055	111495	18.965.860/0001-25	WR ALMEIDA AUTO ELÉTRICA - ME	2020
1056	133942	38.204.663/0001-09	WR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2020
1057	126296	29.525.043/0001-72	WSEG EMPREENDIMTOS LTDA	2020
1058	132968	36.713.255/0001-49	Y BARRETO RIBEIRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2020
1059	133597	37.790.485/0001-74	YASMIN G.DA SILVA DUTRA BASTOS	2020
1060	108249	12.281.043/0001-71	YURI MACHADO PEREIRA 13469141762	2020
1061	62421	05.827.961/0001-98	Z B F PEDALANDO MERCANTIL LTDA	2020
1062	65289	07.290.131/0001-08	ZEROONE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2020
1063	132774	36.538.714/0001-03	ZOOPET CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL E PET SHOP EIRELI	2020

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 02, de 08 de Dezembro de 2022.**

APROVA O ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 9.068, de 01 de abril de 2021, no art. 22, e no Decreto Municipal Nº 289, de 10 de agosto de 2021;

Considerando os pressupostos da Lei Federal Nº 6.938/81 e da Lei Complementar Federal Nº 140/2011;

Considerando as alterações promovidas na Resolução CONEMA Nº 092, de 24 de junho de 2021, pela Resolução CONEMA Nº 095, de 12 de Maio de 2022, e publicada no DJR em 20/06/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os códigos e critérios de enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e outros procedimentos ambientais, conforme disposto no **Anexo I e II** desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

**Claudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente

*(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)*

**RESOLUÇÃO COMAMSA 02/2022**

**1 OBJETIVO**

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e outros procedimentos ambientais.

**2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

Esta resolução aplica-se aos requerimentos de licença e outras outorgas ambientais de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar a partir de sua publicação, com base na Lei Municipal 9.068/2021 e Decreto Municipal 289/2021.

**3 DEFINIÇÕES**

TERMO / SIGLA	OBJETO
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento
Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor
Critério de Enquadramento – CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte e/ou potencial poluidor
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A – Impacto Desprezível até a Classe 6C – Significativo Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora

**4 REFERÊNCIAS**

4.1 Lei Municipal nº 9.068, de 01 de abril de 2021, que institui, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes.

4.2 Decreto Municipal 289, de 10 de agosto de 2021, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, que instituiu, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes.

4.3 Resolução Conema nº 92, de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.

**5 RESPONSABILIDADES GERAIS**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente	Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental
Órgão Ambiental Municipal	Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente
Áreas técnicas do Órgão Ambiental Municipal	Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo constando, obrigatoriamente, o enquadramento final.

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 1 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

**1 CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande < Excepcional.

1.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Desprezível < Baixo < Médio < Alto.

1.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

**2 ENQUADRAMENTO**

2.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental.

2.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico.

2.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.

2.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.

2.5 As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:

1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);

2º Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;

3º Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;

4º Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

5º Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3ª e 4ª etapas;

6º Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 2 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

**Tabela 01 - classificação de impacto ambiental**

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2A BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2C BAIXO IMPACTO	Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO
Médio	Classe 2D BAIXO IMPACTO	Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A SIGNIFICATIVO
Excepcional	Classe 3D BAIXO IMPACTO	Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe SIGNIFICATIVO	6B Classe SIGNIFICATIVO 6C

**Anexos**

**ANEXO I – CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS**

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO**

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 3 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

**ANEXO I - CÍDGIOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS**

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Insignificante	CE024	0111-3/01	Cultivo de Arroz
		Insignificante	CE024	0111-3/02	Cultivo de milho
		Insignificante	CE024	0111-3/03	Cultivo de trigo
		Insignificante	CE024	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE024	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
		Insignificante	CE024	0112-1/02	Cultivo de juta
		Insignificante	CE024	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0113-3/00	Cultivo de Cana-de-açúcar
		Insignificante	CE024	0114-8/00	Cultivo de fumo
		Insignificante	CE024	0115-8/00	Cultivo de soja
		Insignificante	CE024	0116-4/01	Cultivo de amendoim
		Insignificante	CE024	0116-4/02	Cultivo de girassol
		Insignificante	CE024	0116-4/03	Cultivo de mamona
		Insignificante	CE024	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
		Insignificante	CE024	0119-9/02	Cultivo de alho
		Insignificante	CE024	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
		Insignificante	CE024	0119-9/04	Cultivo de cebola
		Insignificante	CE024	0119-9/05	Cultivo de feijão
		Insignificante	CE024	0119-9/06	Cultivo de mandioca
		Insignificante	CE024	0119-9/07	Cultivo de melão
		Insignificante	CE024	0119-9/08	Cultivo de melancia
		Insignificante	CE024	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
		Insignificante	CE024	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0221-1/01	Horticultura, exceto morango
		Insignificante	CE024	0221-1/02	Cultivo de morango
		Insignificante	CE024	0222-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Insignificante	CE024	0223-8/00	Cultivo de laranja
		Insignificante	CE024	0223-8/01	Cultivo de uva
		Insignificante	CE024	0223-8/02	Cultivo de abacaxi
		Insignificante	CE024	0223-8/03	Cultivo de banana
		Insignificante	CE024	0223-8/04	Cultivo de caju
		Insignificante	CE024	0223-8/05	Cultivo de citrinos, exceto laranja
		Insignificante	CE024	0223-8/06	Cultivo de coco-da-baía
		Insignificante	CE024	0223-8/07	Cultivo de guaraná
		Insignificante	CE024	0223-8/08	Cultivo de maçã
		Insignificante	CE024	0223-8/09	Cultivo de mamão
		Insignificante	CE024	0223-8/10	Cultivo de maracujá
		Insignificante	CE024	0223-8/11	Cultivo de manga
		Insignificante	CE024	0223-8/12	Cultivo de pêssego
Insignificante	CE024	0223-8/13	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0223-8/14	Cultivo de café		
Insignificante	CE024	0223-8/15	Cultivo de cacau		
Insignificante	CE024	0223-8/16	Cultivo de chá-da-índia		
Insignificante	CE024	0223-8/17	Cultivo de erva-mate		
Insignificante	CE024	0223-8/18	Cultivo de canela-do-reino		
Insignificante	CE024	0223-8/19	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
Insignificante	CE024	0223-8/20	Cultivo de dendê		
Insignificante	CE024	0223-8/21	Cultivo de seringueira		
Insignificante	CE024	0223-8/22	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		
Insignificante	CE024	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
Insignificante	CE024	0141-5/03	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
Insignificante	CE026	0210-1/01	Cultivo de eucalipto		
Insignificante	CE026	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra		
Insignificante	CE026	0210-1/03	Cultivo de pinus		
Insignificante	CE026	0210-1/04	Cultivo de teca		
Insignificante	CE026	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca		
Insignificante	CE026	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais		
Insignificante	CE026	0210-1/09	Produto de casca de acácia-negra - florestas plantadas		

  

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muare e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Insignificante	CE018	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE018	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE018	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE018	0152-1/01	Criação de bubalinos
03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muare e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Insignificante	CE018	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE018	0322-1/06	Criação de jacaré
		Insignificante	CE018	0152-1/03	Criação de asininos e muare
		Insignificante	CE019	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Insignificante	CE019	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE019	0152-1/01	Criação de bubalinos
		Insignificante	CE019	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE019	0152-1/03	Criação de asininos e muare
03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Insignificante	CE020	0153-9/01	Criação de caprinos
		Insignificante	CE020	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Insignificante	CE021	0154-7/00	Criação de suínos
		Insignificante	CE022	0155-5/01	Criação de frangos para corte
03.01.06	Apicultura e meliponicultura	Insignificante	CE022	0155-5/02	Produção de pinos de um dia
		Insignificante	CE022	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Insignificante	CE022	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
		Insignificante	CE023	0159-8/01	Apicultura
03.01.08	Sericicultura (criação de bicho-da-seda)	Insignificante	CE082	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
03.02.01	Ranicultura (criação de rãs)	Insignificante	CE078	0322-1/05	Ranicultura

  

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Insignificante	CE001	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, piscas, etc	Baixo	CE002	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		Baixo	CE002	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões, ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, canos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Médio	CE003	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - piaas, vasos sanitários, bidês, etc	Médio	CE003	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Médio	CE003	2342-7/02	Fabricação de produtos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

04.01.13	louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística	Médio	CE003	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
04.01.14	Fabricação de refratários alumínicos, sílicos, silico-alumínicos, grafíticos, pósextermícos, chamote	Médio	CE003	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravado, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
		Médio	CE003	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários. OBS: APENAS PORTE MÍNIMO E PEQUENO
04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fressas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
		Baixo	CE002	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
		Baixo	CE002	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		Baixo	CE002	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
04.01.18	Fabricação de artefatos de mármore, granilite e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas,	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
		Baixo	CE002	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa e moldagem de concreto
04.01.19	Preparação de concreto, argamassa e reboco	Baixo	CE002	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa e moldagem de concreto
04.01.20	Fabricação de calhas, cantoneiras, sanças, forbes, imagens, estatuetas e outros	Insignificante	CE001	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
04.01.22	Fabricação de embaixagens de vasilhames e estruturas de refratário	Baixo	CE002	2312-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário	Médio	CE003	2312-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.24	Fabricação de espelhos	Baixo	CE002	2312-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.25	Fabricação de lâ (fibr) de vidro	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.26	Fabricação de artefatos de lâ (fibr) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
		Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou eslateira	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
05.01.35	Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos	Baixo	CE002	0810-0/07	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.35	Fabricação de artigos de grafita lubrificantes, cadinhos, etc	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes	Baixo	CE002	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Insignificante	CE001	3211-6/01	Lapidação de gemas
04.01.38	Fabricação de giz escolar	Baixo	CE002	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

  

GRUPO V - SIDERURGIA E METALÚRGICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística	Insignificante	CE001	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		Baixo	CE002	2512-3/00	Fabricação de esquadrias de metal
05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, le suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, produção de lâ de aço (espõnia de aço) e de palha de aço	Baixo	CE002	2599-3/99	Serviço de corte e dobra de metal
		Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
05.01.20	Produção de lâ de aço (espõnia de aço) e de palha de aço	Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal

  

GRUPO VI - MECÂNICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
06.01.02	Fabricação de estruturas metálicas, torres, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Baixo	CE002	2521-7/00	Fabricação de torres, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		Baixo	CE002	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
06.01.03	Produção de artefatos estampados de metal	Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
		Baixo	CE002	2532-2/02	Metalurgia do pó
06.01.04	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Baixo	CE002	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
		Baixo	CE002	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
06.01.05	Fabricação de produtos de metal padronizados	Baixo	CE002	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
		Baixo	CE002	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
06.01.06	Fabricação de produtos de metal padronizados	Baixo	CE002	2592-4/01	Fabricação de produtos de metal padronizados
		Baixo	CE002	2592-4/02	Fabricação de produtos de metal padronizados
06.01.07	Fabricação de produtos de metal padronizados	Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		Baixo	CE002	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
06.01.08	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Baixo	CE002	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
06.01.09	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Baixo	CE002	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Baixo	CE002	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
06.01.10	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Baixo	CE002	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
		Baixo	CE002	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
06.01.11	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Baixo	CE002	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
06.01.12	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Baixo	CE002	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
		Baixo	CE002	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
06.01.13	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
		Baixo	CE002	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
06.01.14	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Baixo	CE002	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
		Baixo	CE002	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
06.01.15	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Baixo	CE002	3299-0/05	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
		Baixo	CE002	2610-8/00	Fabricação



10.01.01	Fabricação de colchões e travesseiros, a partir de capim, pena, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados.	Insignificante	CE001	3104-7/00	Fabricação de colchões
10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e operações similares)	Baixo	CE002	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
		Baixo	CE002	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		Baixo	CE002	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir de celulose, pasta mecânica.	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
		Baixo	CE002	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		Insignificante	CE001	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de colifane.	Insignificante	CE001	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
		Insignificante	CE001	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
		Insignificante	CE001	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
11.01.08	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou	Insignificante	CE001	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante	Baixo	CE002	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XII - BORRACHA</b>					
12.01.04	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático	Baixo	CE002	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capacetes, lâminas, etc.)	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
12.01.07	Fabricação de espuma de borracha	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha	Insignificante	CE001	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XIII - COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>					
13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofícios, répteis, peixes e outros animais	Médio	CE003	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro. OBS: APENAS PORTE MÍNIMO E PEQUENO
13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele	Baixo	CE002	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		Baixo	CE002	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
		Baixo	CE002	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XIV - QUÍMICA</b>					
14.01.04	Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		Médio	CE003	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
14.01.07	Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras contidas, artificiais e sintéticas	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Baixo	CE002	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
14.01.11	Fabricação de massas plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escumas e semelhantes, inclusive	Médio	CE003	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras
		Médio	CE003	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
		Médio	CE003	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
14.01.20	Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos	Médio	CE003	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
14.01.24	Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc	Baixo	CE002	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
14.01.27	Produção de óleos e ceras vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
		Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XV - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>					
15.01.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados (parte do princípio ativo)	Médio	CE003	2110-5/00	Fabricação de produtos farmacêuticos
		Médio	CE003	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
		Médio	CE003	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		Médio	CE003	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		Médio	CE003	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
15.01.02	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados	Baixo	CE002	2110-5/00	Fabricação de produtos farmacêuticos
		Baixo	CE002	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
		Baixo	CE002	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		Baixo	CE002	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		Baixo	CE002	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
15.01.03	Fabricação de produtos homeopáticos	Baixo	CE002	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XVI - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>					
16.01.01	Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de madeira, produtos de limpeza, creolina, naftalina e semelhantes	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
16.01.02	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		Baixo	CE002	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
16.01.03	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo	CE002	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
16.01.04	Fabricação de sabões e detergentes	Baixo	CE002	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XVII - PRODUTOS DE MATERIAS PLÁSTICAS</b>					
17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalha, fita rafia, entre outros)	Baixo	CE002	2222-5/00	Fabricação de emendas de material
		Baixo	CE002	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
		Baixo	CE002	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
		Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
		Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico	Baixo	CE002	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro	Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
17.01.07	Produção de grânulos de plástico reconstituído	Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XVIII - TÊXTIL</b>					
18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis	Insignificante	CE009	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Insignificante	CE009	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas	Baixo	CE002	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
		Baixo	CE002	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	Baixo	CE002	1314-4/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
18.01.06	Confeção de produtos de tricotagem	Insignificante	CE001	1421-5/00	Fabricação de meias
		Insignificante	CE001	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteiras, exceto meias
18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.	Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
		Baixo	CE002	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		Baixo	CE002	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
		Baixo	CE002	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
		Baixo	CE002	1354-6/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		Baixo	CE002	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS</b>					
19.01.01	Confeção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Insignificante	CE001	1411-5/01	Confeção de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		Insignificante	CE001	1412-8/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
		Insignificante	CE001	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		Insignificante	CE001	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Insignificante	CE001	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
		Insignificante	CE001	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Insignificante	CE001	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
<b>Código</b>	<b>Atividades</b>	<b>PPIM</b>	<b>Críticos</b>	<b>Código CNAE</b>	<b>Denominação</b>
<b>GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES</b>					
20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Insignificante	CE001	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
		Insignificante	CE001	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
		Insignificante	CE001	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Insignificante	CE001	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte ússique
20.01.04	Preparação de amidos e recusas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz.	Baixo	CE002	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		Baixo	CE002	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Baixo	CE002	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
		Baixo	CE002	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de leite
		Baixo	CE002	1081-3/01	Beneficiamento de café
20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	Baixo	CE002	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
		Baixo	CE002	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002	1063-5/00	Fabricação de farinhas de mandioca ou de outros tubérculos
		Baixo	CE002	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo	CE002	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002	1099-6/04	Refino e outros tratamentos do sal
20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijo, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e	Baixo	CE002	1052-0/00	Fabricação de laticínios
		Baixo	CE002	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
		Baixo	CE002	1069-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudim e	Baixo	CE002	1062-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
20.01.17	Fabricação de rapões balanceados e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
		Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria	Insignificante	CE001	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas	Baixo	CE002	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/01	Fabricação de vinagres
20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (saladas, molhos, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20.01.27	Resfriamento, pasteurização ou homogeneização de leite	Baixo	CE002	1051-1/00	Preparação do leite
20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas	Baixo	CE002	1020-1/01	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
20.01.29	Preparação de salmão cozido (tênis, moagem, etc.)	Baixo	CE002	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
		Insignificante	CE001	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Insignificante	CE001	1032-5/01	Fabricação de conservas de vegetais, exceto palmito
20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
		Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Insignificante	CE001	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
		Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de outros vegetais em bruto, exceto milho
		Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleos de milho refinado
20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1071-8/00	Fabricação de açúcar em bruto
20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Médio	CE003	1062-7/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

GRUPO XXI - BEBIDAS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Insignificante	CE002	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcvejarías (até 3.000.000 de litros por ano)	Insignificante	CE001	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Insignificante	CE001	1122-4/02	Fabricação de sucos e outros produtos
		Insignificante	CE001	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		Insignificante	CE001	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
21.01.08	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Insignificante	CE001	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
21.01.08	Embotalhamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
21.01.09	Fabricação de sais minerais para águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
GRUPO XXII - EDITORIAL E GRÁFICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Insignificante	CE001	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		Insignificante	CE001	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
		Insignificante	CE001	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		Insignificante	CE001	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		Insignificante	CE001	5828-9/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papéis, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.	Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de jornais
		Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		Médio	CE003	1812-1/00	Impressão de material de segurança
		Médio	CE003	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	Insignificante	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
		Insignificante	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
23.01.04	Produção de matrizes para impressão (clichês, estêres, galvanos, fotolitos, composições de linótipo e	Baixo	CE002	1821-1/00	Serviços de pré-impressão
GRUPO XXIII - TÊXTEIS E VESTUÁRIO					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadua, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortodôntico e curativos preparados.	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Baixo	CE002	1742-7/01	Fabricação de fibras descartáveis
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, odontológico e cirúrgico
		Baixo	CE002	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
		Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de instrumentos para medicina e odontologia
		Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematográfica e radiográfica, papéis sensíveis para	Baixo	CE002	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Insignificante	CE001	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rolos, esponjados e semelhantes	Insignificante	CE001	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pias, varas, linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pêlos, penas, plumas, chifres, garras, perucas, cordas, cabos, cordões, barbantes, etc.)	Insignificante	CE001	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras	Baixo	CE002	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
24.01.09	Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêril	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
GRUPO XXIV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas	Insignificante	CE001	8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato
25.01.03	Emvasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes	Baixo	CE002	4623-1/06	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.09	Estocagem de minerais metálicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos	Insignificante	CE001	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos.	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.16	Serviços de emvasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria	Insignificante	CE001	8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato
25.01.18	Emvasamento de gases, exceto combustível	Baixo	CE002	8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato
25.01.19	Emvasamento de óleos lubrificantes e combustíveis	Baixo	CE002	8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato
25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre e marítimo	Baixo	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.02.01	Decoração, lapidação, gravação, espelhagem, biselagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais	Insignificante	CE001	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais	Insignificante	CE087	3600-9/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.02.08	Recuperação de sucatas em geral	Baixo	CE002	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Baixo	CE002	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Baixo	CE002	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobragem, cromagem, douração, estanhagem, zincagem, níquelagem)	Médio	CE003	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.02.10	Sistemas de tratamento de água ou efluentes	Insignificante	CE034	3600-9/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.03.01	Estocagem de resíduos	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Insignificante	CE046	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
26.02.01	Recuperação de área degradada	Baixo	CE081	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos	Médio	CE007	4329-1/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente OBS SEM EXIGÊNCIA DE EIA RIMA
		Médio	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente OBS SEM EXIGÊNCIA DE EIA RIMA
26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Insignificante	CE007	4313-4/00	Obras de terraplenagem
		Insignificante	CE007	4331-3/00	Obras de alvenaria
		Insignificante	CE007	4399-1/03	Construção de edifícios
26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis, exceto obra hidráulica	Médio	CE006	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicas e semelhantes	Insignificante	CE006	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos	Médio	CE007	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
		Médio	CE007	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto	Insignificante	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Insignificante	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte	Insignificante	CE007	8810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
		Insignificante	CE078	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento	Médio	CE011	4329-1/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Médio	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio	Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4211-7/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Baixo	CE011	4329-1/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de serviço e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas	Baixo	CE011	4211-7/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Baixo	CE011	4211-7/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Baixo	CE011	4330-4/01	Impedimentação em obras de engenharia civil
		Baixo	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
26.05.19	Reparação, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas, estradas de serviço e vias de acesso a imóveis rurais já	Insignificante	CE011	4211-7/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4330-4/01	Impedimentação em obras de engenharia civil
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
GRUPO XXVII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de construção civil
		Insignificante	CE034	3600-9/00	Captação, tratamento e distribuição de água
28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de construção civil
28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de construção civil
		Insignificante	CE035	3701-1/00	Serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos
28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de construção civil
28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical	Baixo	CE033	8603-3/03	Serviços de sepultamento
		Baixo	CE033	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
		Insignificante	CE042	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Insignificante	CE042	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
28.04.02	Usinas de triagem de resíduos	Insignificante	CE042	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Insignificante	CE042	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
28.04.03	Estação de transferência de resíduos	Insignificante	CE041	3839-4/01	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
28.04.04	Resíduos Sólidos Urbanos - ETR	Baixo	CE042	3821-1/00	Coleta de resíduos não perigosos
		Baixo	CE042	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica	Baixo	CE090	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.02	Implantação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Baixo	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.04	Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.06	Operação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.08	Operação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.10	Implantação ou reforma de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões	Médio	CE080	4221-9/02	Construção de redes de distribuição de energia elétrica
		Médio	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.11	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica	Insignificante	CE080	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
28.06.12	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão	Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.15	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição	Baixo	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
		Baixo	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
28.06.16	Implantação e operação de subestação de manobra e transação de linha de distribuição	Insignificante	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
28.06.17	Instalação de redes	Insignificante	CE007	4221-9/04	Distribuição de energia elétrica
		Insignificante	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
28.06.18	Instalação de antenas	Insignificante	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
GRUPO XXIX - TRANSPORTE					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	Médio	CE028	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos	Baixo	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa	Insignificante	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 33kg por veículo	Insignificante	CE028	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Baixo	CE060	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Baixo	CE066	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Baixo	CE066	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
30.01.02	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Insignificante	CE015	8601-7/01	Lavanderias
		Insignificante	CE015	8601-7/02	Funerárias
		Insignificante	CE015	8601-7/03	Coalheiras
		Insignificante	CE015	8601-7/03	Coalheiras
		Insignificante	CE015	8601-7/03	Coalheiras

30.02.01	Lavanderias em geral e tinturarias, inclusive com limpeza a seco	Insignificante	CE015	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
		Insignificante	CE015	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		Insignificante	CE015	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
30.02.02	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Insignificante	CE015	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		Insignificante	CE015	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		Insignificante	CE015	8640-2/02	Laboratórios clínicos
30.02.03	Laboratórios fotográficos - revelação de filmes	Insignificante	CE015	7420-0/03	Laboratório fotográficos
30.03.01	Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques	Baixo	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de torrificantes para veículos automotores
		Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
30.03.04	Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
30.03.05	Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		Baixo	CE050	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO**

**Critério de Enquadramento CE001**

1 - Porte

**1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)**

**Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

**2.1 - Armazenamento de produtos perigosos**

a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

**2.2 - Tipos de resíduos gerados**

a) Somente resíduos não perigosos	Insignificante
b) Resíduos perigosos	Baixo

**2.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)**

a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

**Critério de Enquadramento CE002**

1 - Porte

**1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)**

a) Não há	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

**2.1 - Armazenamento de produtos perigosos**

a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

**2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)**

a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

**Critério de Enquadramento CE003**

1 - Porte

**1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

**2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)**

a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

**Critério de Enquadramento CE006**

1 - Porte

**1.1 - Extensão linear (m)**

a) Até 100	0
b) Acima de 100 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 5.000	2
d) Acima de 5.000	3

**1.2 - Volume de corte e aterro (m³)**

a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3

**Tabela de pontuação (média)**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 ou 3	Grande

2 - Potencial Poluidor

**2.1 - Corte de material**

a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

**Critério de Enquadramento CE007**

**1 - Porte**

1.1 - Área total (m²)	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

1.3 - Excedente de corte (m³)	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9

**OBS:** Será avaliada a exigência de licenciamento ambiental específico quando for necessária a retirada de material excedente do local da atividade, nos termos previstos para o licenciamento ambiental de extração mineral.

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0 até 0,5	Mínimo
Acima de 0,5 até 1,0	Pequeno
Acima de 1,0 e inferior a 2,5	Médio
Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0	Grande
Igual ou maior que 4,0	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Canteiro de obras	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

**OBS:** Considerar canteiro de obras para construções que dependem de instalações sanitárias, do gerenciamento de resíduos sólidos e do abastecimento de máquinas e equipamentos.

2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Classificação
a) Tratamento secundário ou terciário	Insignificante
b) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento primário	Baixo

2.3 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem)	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

2.4 - Fonte de abastecimento de água	Classificação
a) Rede pública ou particular	Insignificante
b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)	Baixo

**Critério de Enquadramento CE011**

**1 - Porte**

1.1 - Extensão linear (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE015**

**1 - Porte**

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 5	0
b) Acima de 5 até 20	1
c) Acima de 20 até 50	2
d) Acima de 50 até 200	3
e) Acima de 200	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT	Classificação
b) Não	Insignificante
c) Sim	Baixo

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

**OBS:** Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

**Critério de Enquadramento CE017**

**1 - Porte**

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
até 2	Insignificante
3 a 5	Baixo

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE018**

**1 - Porte**

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Densidade Populacional (U.A./ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	4
d) Acima de 50 até 100	7
e) Acima de 100	8

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Insignificante
De 4 a 6	Baixo
Acima de 6	Médio

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE019**

**1 - Porte**

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100	Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2

  

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

  

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
0 ou 1	Insignificante
2 a 4	Baixo

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE020**

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

  

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

  

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
Acima de 2	Baixo

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE021**

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

  

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

  

2.3 - Tratamento de dejetos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	6

  

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 5	Baixo
Acima de 5	Médio

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE022**

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 12.000	Mínimo
b) Acima de 12.000 até 36.000	Pequeno
c) Acima de 36.000 até 60.000	Médio
d) Acima de 60.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

  

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

  

2.3 - Sistema de controle de gases e odores	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 4	Baixo
Acima de 4	Médio

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE023**

1 - Porte

1.1 - Quantidade de colmeias	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 200	Médio
c) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Insignificante
b) Exótica	Baixo

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE024**

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 30	Mínimo
b) Acima de 30 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Adubação	Pontos
a) Sem adubação	0
b) Orgânica	1
c) Química	3

  

2.2 - Irrigação	Pontos
a) Sem irrigação	0
b) Localizada	1
c) Aspersão	4
d) Inundação	6

  

2.3 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

  

2.4 - Uso de agrotóxicos	Pontos
a) Sem uso	0
b) Classe Ambiental IV	2
c) Classe Ambiental III	3
d) Classe Ambiental II	4
e) Classe Ambiental I	6

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 5	Insignificante
De 5 a 10	Baixo
Acima de 10	Médio

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE026**

**1 - Porte**

1.1 - Área (ha)	Classificação
RH-I	Não permitido
RH-II	
até 20 ha	Pequeno
acima de 20 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-III	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-IV (até 1.200 m de altitude)	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-IV (acima de 1.200 m de altitude)	
até 10 ha	Pequeno
acima de 10 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-V	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-VI	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-VII (até 1.200 m de altitude)	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-VII (acima de 1.200 m de altitude)	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-VIII	
até 20 ha	Pequeno
acima de 20 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande
RH-IX	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos para áreas acima de 400 ha)	Grande

**Critério de Enquadramento CE028**

**1 - Porte**

1.1 - Quantidade de veículos com força motriz	Pontos
a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	5
d) Acima de 50	7
1.2 - Estado físico da carga	Pontos
a) Sólido	1
b) Líquido	2
1.3 - Forma de acondicionamento	Pontos
a) Fracionado	1
b) Granel	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 11	Grande

**Critério de Enquadramento CE032A**

**1 - Porte**

1.1 - Potência instalada (MW)	Classificação
a) até 5	Mínimo
b) igual ou superior a 5 e inferior a 10	Pequeno
c) igual ou superior a 10 e inferior a 50	Médio
d) igual ou superior a 50 e inferior a 200	Grande
e) igual ou superior a 200	Excepcional
<b>2 - Potencial Poluidor</b>	
<b>2.1 - Área de intervenção (hectare)</b>	<b>Classificação</b>
a) até 5	Insignificante
b) igual ou maior que 5 e menor que 15	Baixo
c) igual ou maior que 15 e menor que 30	Médio
d) igual ou maior que 30	Alto
<b>2.2 - Haverá supressão de vegetação? (Aplicável apenas na fase de implantação)</b>	<b>Classificação</b>
a) Não	Insignificante
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto
<b>2.3 - Haverá movimentação de solo? (Aplicável apenas na fase de implantação)</b>	<b>Classificação</b>
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo
<b>2.4 - Ocupa espelho d'água?</b>	<b>Classificação</b>
a) Não	Insignificante
b) Sim	Médio

**OBIS:** Para usinas eólicas offshore a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

**Critério de Enquadramento CE033**

**1 - Porte**

1.1 - Área (ha) (aplicável apenas para cemitério horizontal)	Classificação
a) Até 10	Pequeno
b) Acima de 10 até 30	Médio
c) Acima de 30 até 50	Grande
d) Acima de 50	Excepcional
1.2 Área (m²) (aplicável apenas para cemitério vertical)	Classificação
a) Até 2.000	Mínimo
b) Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Disposição de sepulturas	Classificação
a) Vertical	Baixo
b) Horizontal ou ambos	Médio

**Critério de Enquadramento CE034**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s)	Classificação
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 1000	Grande
e) Acima de 1000	Excepcional
1.2 - Extensão da rede e adutoras (km)	Classificação
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15, até 75	Pequeno
c) Acima de 75, até 300	Médio
d) Acima de 300, até 900	Grande
e) Acima de 900	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor (não aplicável para manutenções ou reformas)**

2.1 - Captação	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/captação flutuante	Insignificante
c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível	Médio
d) Captação de água superficial com barragem de regularização	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000, até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Desinfecção simples	Insignificante
c) Desinfecção com remoção de metais	Baixo
d) Somente filtração com desinfecção	Médio
e) Tratamento completo	Alto

**Critério de Enquadramento CE035**

**1 - Porte**

1.1 - Extensão da rede (km)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 75	2
d) Acima de 75 até 300	3
e) Acima de 300 até 900	4
f) Acima de 900	5

1.2 - Número de elevatórias	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 3	1
c) Acima de 3 até 10	3
d) Acima de 10	5

1.3 - Vazão de tratamento (L/s)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 200	2
d) Acima de 200 até 500	3
e) Acima de 500	5

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Corpo receptor de unidade de tratamento (aplicável nas fases de concepção e de operação, não aplicável para reparos ou reformas)	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceano (emissário submarino)	Médio
c) Baía, lagos e lagoas	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento (aplicável apenas na fase de operação)	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Terciário	Insignificante
c) Secundário	Baixo
d) Primário, exceto fossa/filtro	Médio
e) Fossa/filtro	Baixo

**Critério de Enquadramento CE041**

**1 - Porte**

1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Quanto à composição do resíduo	Classificação
a) Com separação na fonte geradora	Insignificante
b) Sem separação na fonte geradora	Baixo

2.2 - Impermeabilização da área de produção	Classificação
a) Sim	Insignificante
b) Não	Baixo

**Critério de Enquadramento CE042**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1500	Médio
d) Acima de 1500 até 2500	Grande
e) Acima de 2500	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE046**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade de armazenamento (t)	Classificação
a) Até 2.500	Mínimo
b) Acima de 2.500 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000 até 50.000	Médio
d) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
e) Acima de 100.000	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m)	Classificação
a) Acima de 200	Desprezível
b) Entre 50 e 200	Baixo
c) Entre 30 e 49	Médio
d) Abaixo de 30	Alto

2.2 - Tipo de empreendimento	Classificação
a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004	Baixo
b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004	Médio

**Critério de Enquadramento CE050**

**1 - Porte (não aplicável para reforma, ampliação, reparação e manutenção)**

1.1 - Serviços realizados pela empresa	Pontos
a) Borracheiro	1
b) Mecânica	1
c) Troca de óleo	2
d) Lavagem de veículos	3
e) Abastecimento de GNV	3
f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis	3
g) Lubrificação	5
h) Abastecimento de GNC	10
i) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações	10
j) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis	13

1.2 - Quantidade de pistas de abastecimento	Pontos
a) Acrescentar um ponto por pista de abastecimento de combustíveis líquidos ou GNV	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 5	Mínimo
De 6 a 9	Pequeno
De 10 a 13	Médio
De 14 a 17	Grande
Acima de 17	Excepcional

**2 - Porte (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)**

2.1 - Intervenções previstas	Classificação
a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que não envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Mínimo
b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Pequeno

**Critério de Enquadramento CE060**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 50.000	Médio
c) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE066**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE076**

**1 - Porte**

1.1 - Área de produção (m²)	Classificação
a) Até 500	Pequeno
b) Acima de 500 até 1.200	Médio
c) Acima de 1.200	Grande

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE078**

**1 - Porte**

1.1 - Extensão (m)	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100 até 1.000	Grande
d) Acima de 1.000	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE080**

**1 - Porte**

1.1 - Extensão (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Características	Classificação
V ≤ 69kv) em área urbana consolidada	Insignificante
b) Rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (1kv < V ≤ 69kv) em outras áreas	Baixo
c) Linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69kv < V ≤ 230kv)	Médio
d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv	Alto

**Critério de Enquadramento CE081**

**1 - Porte**

1.1 - Área (m²)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Grande

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Plano de intervenção (anos)	Classificação
a) Até 6	Baixo
b) Acima de 6	Médio

**Critério de Enquadramento CE082**

**1 - Porte**

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Grande

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Insignificante
b) Exótica	Baixo

**OBS:** áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE083**

**1 - Porte**

1.1 - Potência Aparente (MVA)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 60	Pequeno
c) Acima de 60 até 120	Médio
d) Acima de 120	Grande

**Critério de Enquadramento CE087**

**1 - Porte**

1.1 - Vazão (m³/dia)	Classificação
a) Até 200	Pequeno
b) Acima de 200 até 1000	Médio
c) Acima de 1000	Grande

**Critério de Enquadramento CE089**

**1 - Porte**

1.1 - Capacidade (t/mês)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE090**

**1 - Porte**

1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)	Classificação
a) Até 150	Mínimo
b) Acima de 150 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000	Grande

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Uso emergencial ou temporário	Classificação
a) Sim	Insignificante
b) Não	Baixo

**Critério de Enquadramento CE091**

**1 - Porte**

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

2.1 - Capacidade de Armazenamento (m³)	Classificação
a) Até 50	Baixo
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100	Alto

**Critério de Enquadramento CE092**

**1 - Porte**

1.1 - Extensão de dutos (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

PROCESSO: 2020.119.000002-8-PR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 76/2020, processo nº 2020.119.000002-8-PR, Pregão 004/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral com a empresa **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, cujo contrato foi assinado em 16/12/2020.

**FUNDAMENTO:** O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 559/5564, nos autos do processo nº 2020.119.000002-8-PR.

**VIGÊNCIA:** O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de novembro de 2022.

**Marcelo Mérida Aguiar**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*\* publicado por omissão*

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

PROCESSO: 2020.119.000002-8-PR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 77/2020, processo nº 2020.119.000002-8-PR, Pregão 004/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral com a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**, cujo contrato foi assinado em 16/12/2020.

**FUNDAMENTO:** O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 559/5564, nos autos do processo nº 2020.119.000002-8-PR.

**VIGÊNCIA:** O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**FELIPE WAGNER V.S. KNUST**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*\* publicado por omissão*

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI

PROCESSO: 2020.119.000002-8-PR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 73/2020, processo nº 2020.119.000002-8-PR, Pregão 004/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral com a empresa **SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI**, cujo contrato foi assinado em 16/12/2020.

**FUNDAMENTO:** O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 559/5564, nos autos do processo nº 2020.119.000002-8-PR.

**VIGÊNCIA:** O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**FELIPE WAGNER V.S. KNUST**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*\* publicado por omissão*

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.119.000002-8-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral para atender as demandas do Centro Municipal de Inovação, observadas as especificações e as quantidades informadas nos autos do processo nº 2020.119.000002-8-PR, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, na Rua Alvarenga Filho, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, os itens 01, 03, 04 e 05 ficam **REVOGADOS**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do processo licitatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**FELIPE WAGNER V.S. KNUST**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*\* publicado por omissão*

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020.119.000003-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as demandas do Centro Municipal de Inovação, observadas as especificações e as quantidades informadas nos autos do processo nº 2020.119.000003-5-PR, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, na Rua Alvarenga Filho, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do processo licitatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**FELIPE WAGNER V.S. KNUST**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*\* publicado por omissão*

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0227/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CAMPOS - MEDICAMENTOS EIRELI**.  
CNPJ nº 31.849.774/0001-15  
VALOR TOTAL: R\$ 753.304,70 (Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0228/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**.  
CNPJ nº 23.486.068/0001-28  
VALOR TOTAL: R\$ 489.810,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0229/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.  
CNPJ nº 00.085.822/0001-12  
VALOR TOTAL: R\$ 2.264.010,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e dez reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0230/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.  
CNPJ nº 27.844.493/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 2.554.285,35 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0231/2022**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.  
CNPJ nº 07.144.092/0001-22  
VALOR TOTAL: R\$ 737.430,00 (Setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0232/2022**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.  
CNPJ nº 06.936.418/0001-91  
VALOR TOTAL: R\$ 761.220,00 (Setecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0233/2022**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.  
CNPJ nº 01.982.722/0001-51  
VALOR TOTAL: R\$1.942.404,82 (Um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTc N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.**

P. CONTAS . Nº	NOME
2022.099.000089-P-CA	LEONARD VINCI DOMINGUES DA SILVA
2022.099.000071-4-CA	EDNA GOMES DA ROCHA
2022.099.000091-9-CA	EDNA GOMES DA ROCHA
2022.099.000086-8-CA	CLAUDINA PEREIRA NAVARRO LANÇA
2022.099.000087-5-CA	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA
2022.037.000020-0-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO VAILANT
2022.099.000085-0-CA	BRUNO CORREA PEREIRA
2022.099.000092-6-CA	HELOISA HELENA COSTA DOS SANTOS FRANCISCO
2022.099.000093-3-CA	SUMAIA DIAS DE OLIVEIRA PEIXOTO
2022.099.000090-1-CA	JOSDINEA MELO MAURICIO CESÁRIO
2022.037.000019-9-CA	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA
2022.037.000021-8-CA	LENILCE MARIA DE AZEVEDO
2022.099.000094-0-CA	SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO
2022.099.000095-8-CA	RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO

**ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 668/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
TERLANE LAMONICA FERREIRA	15873	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 669/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **CLAUDIANA COSTA NOGUEIRA XAVIER**, matrícula nº: **20996** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.004116-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 670/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EMANOEL LUIS FARIA DE MACEDO	28234	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIANA SANTOS BARBOSA	27957	AVALIAÇÃO INTERNA
IGOR DE LELIS MARTINS PEREIRA	24132	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 671/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **VALQUIRIA CARVALHO SILVA**, matrícula nº: **33798** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.004529-6-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 672/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA TEIXEIRA NUNES**, matrícula nº: **23624** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.004120-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 673/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA TEIXEIRA NUNES**, matrícula nº: **20906** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.004118-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 10/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 027/2022, publicado no Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2022, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como titulares e suplentes;
- 2- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício 2023;
- 3- Apresentação, discussão e votação dos Balançetes de Julho, agosto, setembro e outubro de 2022;
- 4- Esclarecimento sobre a prova de Certificação de Gestão de RPPS;
- 5- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA os membros ULLY AGUIAR KNUST, FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, GEROGÉ LUIZ ANGELO SOARES, ANDRÉ RODRIGUES TAVARES, MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL, MARCELO GOMES SOARES e HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO. Fizeram presentes na reunião o Diretor Presidente do Previcampos, MARIO TERRA ARÉAS FILHO e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Verificando a existência de quórum, o presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e cuidou de ler todos os itens da pauta. Passado ao **Primeiro item**, assinaram o Termo de Posse neste ato e nesta data HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO, GEORGE LUIZ ANGELO SOARES, MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL e ANDRÉ RODRIGUES TAVARES. Passado ao **segundo item**, o presidente informou que a deliberação e votação deste item está prejudicada, tendo em vista que não houve quórum na última reunião do Comitê de Investimentos para apreciar a proposta da política de investimentos para o exercício 2023. Passado ao **terceiro item** o presidente do Previcampos apresentou a ata e o parecer do Conselho Fiscal da reunião onde foram aprovados os balançetes dos meses de julho, agosto e setembro de 2022. Informou também que o Conselho Fiscal aprovou os balançetes dos meses de julho, agosto e setembro de 2022, ficando o balanço do mês de outubro de 2022 pendente de apreciação, visto que não foi analisado pois não houve quórum na última reunião do Conselho Fiscal. Por sugestão dos membros do Conselho Deliberativo foi solicitado o envio das atas das reuniões dos Conselhos Fiscal e Comitê de Investimentos para o grupo de WhatsApp do Conselho Deliberativo. Após deliberação, os integrantes do Conselho Deliberativo aprovaram por unanimidade os balançetes dos meses de julho, agosto e setembro de 2022. Passado ao **quarto item**, o presidente do Previcampos informou que o Previcampos cumpriu a sua parte para promover a certificação dos membros dos órgãos colegiados e diretoria do Previcampos, tendo promovido a realização de um curso, bem como providenciado o pagamento das inscrições para 35 pessoas aptas a realizar a inscrição e realizar a prova de RPPS. Disse também que o prazo para inscrição para a realização da prova de certificação foi prorrogado de 16 de dezembro até o dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira. Disse também que foi colocado na data de hoje nos grupos de WhatsApp dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a informação quanto aos requisitos, documentos e apostilas do curso para a realização da prova de certificação. Em **assuntos gerais** foi dito que a certificação de gestão de RPPS tem prazo de validade de 4 anos e que o mandato dos conselheiros dura 2 anos renovável por mais 2 e que os membros dos conselhos e da diretoria não poderão permanecer no Previcampos em caso de não aprovação na prova de gestão de RPPS. Foi apresentado nesta reunião o relatório de reavaliação atuarial ao conselheiro Felipe José Bento Carneiro, cuja análise foi solicitada. Foi reafirmado pelo presidente do Conselho Deliberativo que as reuniões do conselho deliberativo devem

ser restritas aos respectivos membros, ficando aberta a possibilidade de participação de integrantes dos outros conselhos e do comitê de investimentos quando for convidado, visto que é necessária essa independência ao conselho deliberativo pois é o órgão que delibera e aprova as deliberações dos demais conselhos. Foi debatido também sobre a vantagem de implementação de alguma espécie de contrapartida para o servidor que participa dos conselhos e do comitê de investimentos. O conselheiro Marcelo Gomes Soares pediu a palavra para dizer que propõe que seja solicitado ao comitê de investimentos que seja mais claro em suas indicações e que as propostas de investimentos sejam acompanhadas de justificativa. Foi solicitado que na próxima reunião seja pautada a discussão sobre a presença ou não de outros integrantes dos demais órgãos colegiados do Previcampos para que participem das reuniões do conselho deliberativo. Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a presente reunião às 11h e 30, fica designada a próxima reunião para o dia 14 de fevereiro de 2023, às 9h na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ULLY AGUIAR KNUST**

**HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO**

**FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO**

**MARCELO GOMES SOARES**

**ANDRÉ RODRIGUES TAVARES**

**GEROGÉ LUIZ ANGELO SOARES**

**MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL**

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico | Previcampos  
Secretário

**Comissão Permanente de Licitação****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

O Secretário Municipal da Casa Civil no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.221.000007-3-PR, **Convite nº. 029/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos e instalação de materiais de identificação visual (banners, cartazes, adesivos, placas e faixas), vinculados diretamente à área de comunicação da Subsecretaria de Comunicação Social, à licitante FGS PAES DAVID SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.236.827/0001-02, com o valor total de R\$ 172.436,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 16 de dezembro de 2022.

**Suledil Bernardino da Silva**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.021.000144-4-PR, **Convite nº. 001/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção (combate agentes patogênicos como bactérias, ácaros, fungos e vírus) com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários a serem executados nas áreas internas e externas dos Equipamentos e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, à licitante PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.671/0001-27, com o valor total de R\$ 166.697,79 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, conforme discriminado abaixo, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2022, às 10h, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo ônibus executivo, 0km para proporcionar acessibilidade aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em atividades executadas fora do espaço físico da Unidade de Execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Motivo: Análise de pedido de esclarecimento.**

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Complementação da construção da Vila Olímpica de Santa Maria em Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 4.406.674,93 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
25 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 013/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 013/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Construção da Vila Olímpica de Eldorado em Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 5.695.136,69 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
26 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Construção da Vila Olímpica de Ururá em Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 5.892.279,96 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
27 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Construção da Vila Olímpica de Goytacazes em Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 5.657.031,52 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
30 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**CONVITE Nº. 045/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa CONSTRUTORA TARDIVO LTDA apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, obra de reforma da Praça São Salvador – Centro Histórico - Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 180/2022**

**Pregão Presencial nº 014/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos e zero km, com ano e modelo de fabricação no mínimo 2022, para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473/STF;

Considerando o Memorando da Superintendência Administrativa que apontou que tais aquisições não se mostram mais necessárias.

**RESOLVE,**

**REVOGAR,** o processo licitatório nº 180/2022 na modalidade pregão presencial, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93 e Súmula STF 473.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº 104/2022

Pregão Presencial nº 017/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, preservação, catalogação e produção de acervo digital de parte do periódico do Jornal Monitor Campista.

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473/STF;

Considerando o Memorando 026/2022 da Superintendência Administrativa que apontou que tais serviços não se mostram mais necessários.

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o processo licitatório nº 104/2022 na modalidade pregão presencial, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93 e Súmula STF 473.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº 226/2022

Pregão Presencial SRP nº 019/2022

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473/STF;

Considerando o Memorando nº 027/2022 da Superintendência Administrativa que apontou que tais aquisições não se mostram mais necessárias.

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o processo licitatório nº 226/2022 na modalidade pregão presencial, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93 e Súmula STF 473.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)